



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.378 DE 29 MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 160.000,00 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2003	Apoio financeiro a Entidades de Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
Aplicação 800.0004		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 60.000,00
Aplicação	800.0005	
Fonte de Recursos	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais– Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 29 de maio de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 29 de maio de 2020.

Página: 04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos